



TERMO DE FOMENTO Nº.17/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº.88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Marcelo Cordero Spode, doravante denominado Administração Pública e o CTG FAMÍLIA NATIVISTA, inscrito no CNPJ sob o nº.89.379.333/0001-87, representado pelo Sr. Ronaldo de Siqueira Lourenço, inscrito no CPF nº.009.833.590-16, CI nº.5088125108/SSP, residente e domiciliado à Rua Dagoberto Barcelos, nº.421, Bairro Floresta, nesta cidade, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº.13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar o apoio a manutenção das atividades culturais realizadas pela entidade, promoção de eventos e aquisição de pilchas e indumentárias para a internada artística, decorrente de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul, no exercício de 2025.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme cronogramas de desembolso constantes nos planos de trabalho anexos a este termo.

2.2. Para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), fica estimado o repasse de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, nas seguintes dotações:

a) Órgão: 07 – Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009000 – Apoio a Entidades Culturais

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 6682



Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0100 - Emenda Parlamentar Individual:

Vereador(a)	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
Sílvio Tolfo Tondo	23/2024	137	6682	R\$45.000,00
Mariano Teixeira	112/2024	133	6682	R\$10.000,00

b) Órgão: 07 – Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009000 – Apoio a Entidades Culturais

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 6643

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0200 - Emenda Parlamentar de Bancada:

Bancada	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
MDB	08/2024	144	6643	R\$10.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho;

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;



II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº.13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;



IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI- a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº.13.019/2014.



5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;
- b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;



IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 10 setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº.13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA CAMPANHA
UNESCO



VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade CTG FAMÍLIA NATIVISTA.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.



12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria-Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria-Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 10 de setembro de 2025.

Ronaldo de Siqueira Lourenço
Organização da Sociedade Civil

Marcelo Cordero Spode
Prefeito Municipal



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG FAMÍLIA NATIVISTA		C.N.P.J.: 89.379.333/0001-87	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL		☒ (X) Sem Fins Lucrativos ☐ () Cooperativa ☐ () Religiosa	
ENDEREÇO: RUA TAURINO SALDANHA, Nº70			
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 99602 3984	E-MAIL: ctgfnativista@farrapo.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL: RONALDO DE SIQUEIRA LOURENÇO		CPF: 009.833.590-16	
PERÍODO DE MANDATO: GESTÃO 2024 / 2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5088125108 - SSP	CARGO: PATRÃO DA ENTIDADE	
ENDEREÇO DAGOBERTO BARCELOS, Nº421		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

EMENDA IMPOSITIVA DA BANCADA DO MDB Nº08/2024 – R\$10.000,00		PRAZO DE EXECUÇÃO	
NOME DO PROJETO: “MALA DE GARUPA”		INICIO	TERMINO
OBJETO DA EMENDA: SUBSIDIAR EVENTOS, VIAGENS, VESTIMENTAS PARA A INVERNADA ARTÍSTICA DO CTG FAMÍLIA NATIVISTA		AGOSTO 2025	DEZEMBRO 2025
PÚBLICO ALVO: 100 crianças e adolescentes com idade entre 05 a 17 anos			

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A sede Social da entidade é o local onde se busca preservar junto à comunidade, frequentadores e visitantes, o nosso patrimônio sociológico representado, principalmente, pelo linguajar, vestimenta, arte culinária, forma de lides e artes populares.

O projeto “Mala de Garupa”, tem como objetivo confeccionar pilchas para serem utilizadas pelas crianças e jovens nas atividades da Invernada Artística, também subsidiar viagens do grupo de danças em suas apresentações, oportunizando as crianças de ter contato pessoal com as roupas que caracterizam nossa cultura no desenvolvimento da arte folclórica do RS.

A entidade em tela, proporciona participação gratuita de crianças e jovens da comunidade local em diversas



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - @ (55)
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



atividades desenvolvidas através da aprendizagem das danças do folclore gaúcho, bem como atingir um público maior através das mostras artísticas, visando atrair mais crianças e jovens para o cenário cultural e artístico desenvolvido através do projeto supra, despertando o gosto pelo desenvolvimento das artes gaúchas no seio da sociedade sulina, também como forma de atingir sua função social e interesse público.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O projeto "Mala de Garupa" é de suma importância para o desenvolvimento da arte folclórica ensinada aos alunos que integram esta importante célula da entidade, como forma de gerar o sentimento de pertencimento local e integração de cada usuário da pilcha, criando uma identidade visual com nossa cultura tradicional, além de levar esta cultura para além fronteiras através das viagens e uso das roupas que, tradicionalmente, identificam o povo gaúcho.

O trabalho desenvolvido pela internada artística procura penetrar no seio do povo, oportunizando a participação gratuita de crianças e jovens representantes de todas as classes em algumas de suas atividades, sem restrição quantitativa, tendo como resultado, gerar integração ao movimento tradicionalista, através da interatividade, recreação e aprendizado das danças do folclore gaúcho, de forma lúdica e educativa, bem como a participação sem custos dos bailes gaúchos, das oficinas, mostras e palestras ofertadas pela entidade à comunidade.

Tradicionalmente, a "mala de garupa" é uma peça da indumentária gaúcha que tem como função carregar os pertences do gaúcho, especialmente aquilo que lhe seja importante e indispensável em suas andanças. Na poesia gaúcha diz-se que na mala de garupa o gaúcho também leva as suas saudades, os recuerdos, amores, sonhos, experiências e aprendizados dos caminhos percorridos, desta forma, este projeto, tem como objetivo preservar aquilo que é importante para nossos jovens tradicionalistas, para que eles tenham sempre em suas malas de garupa o amor pela tradição gaúcha.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- Confeccionar 15 vestidos de prenda e 10 pilchas masculinas para os integrantes da internada Artística do CTG Família Nativista.
- Criar a identidade visual do grupo.
- Realizar viagem representativa e de mostra cultural e artística para São Francisco de Assis/RS.
- Atrair aproximadamente 500 crianças e jovens para as atividades artísticas, culturais e de entretenimento no CTG Família Nativista no decorrer dos festejos farroupilhas 2025.

3.2. ESPECÍFICOS

- Confeccionar 15 vestidos de prenda e 10 pilchas masculinas para as crianças e jovens participantes das atividades da internada artística;
- Adotar uma identidade visual do grupo de internada artística;
- Gerar o sentimento de pertencimento e engajamento do grupo com a comunidade, através do uso da pilcha tradicional em suas apresentações, atividades socioculturais e representatividades dentro e fora do município, de forma a despertar interesse e atrair mais adeptos ao culto das tradições gaúchas.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Elaborar modelos de pilcha (vestidos de prenda) de acordo com as Diretrizes da Indumentária Gaúcha;



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MIG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



- II) Orçar com especialistas de confecção em indumentária gaúcha o custo unitário de cada peça;
- III) Contratar o profissional com melhor custo-benefício para a entidade;
- IV) Analisar o calendário de atividades artísticas do Município de São Francisco de Assis para escolher um evento possível de realizar viagem representativa;
- V) Orçar roteiro da viagem para São Francisco de Assis com empresas de transporte coletivo para os integrantes da internada e coordenação artística da entidade;
- VI) Organizar a parte documental dos passageiros e participantes do evento escolhido para a viagem representativa;
- VII) Definição coreográfica e ensaios para a utilização da pilcha confeccionada nas mostras folclóricas, artísticas e culturais realizadas dentro e fora da entidade de acordo com a agenda de atividades desenvolvidas pela internada.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

- I) Contratar mão-de-obra, contratação dos profissionais, confecção das 15 vestidos de prenda;
- II) Contratar mão-de-obra, contratação dos profissionais, confecção das 10 pilchas masculinas;
- III) Contratar o transporte coletivo visando viagem representativa dos integrantes da Internada;
- IV) Realizar viagem representativa utilizando a pilcha confeccionada;
- V) Realizar apresentações dentro e fora da comunidade caçapavana e realizar representatividades artísticas e culturais.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que as confecções das pilchas ofereçam uma identidade visual aos peões, além de graciosidade às prendas da internada artística, bem como o sentimento de pertencimento local e orgulho regional a cada usuária da pilcha que identifica a cultura gaúcha, bem como levar a outras células da sociedade a oportunidade de vivenciar a cultura gaúcha através de um contato pessoal com os integrantes da internada através de suas apresentações e atividades culturais e artísticas realizadas na comunidade caçapavana.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
Levantament o de orçamentos	Fazer o levantamento orçamentário para contratação de mão-de-obra para confecção de 15 vestidos de prenda e das 10 pilchas masculinas
Ensaio	Fazer o levantamento orçamentário de viagem representativa em São Francisco de Assis Calendário de ensaios do folclore e ensaios coreográficos
Contratação dos Profissionais	Contratação de profissionais da costura para confecção das pilchas Contratação de empresa de transporte coletivo para viagem da internada
Execução	Confecções dos vestidos e pilchas masculinas



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



1	Confecção	Confeccionar os 15 vestidos de prenda e 10 pilchas masculinas	Vestido e pilchas masculinas	25	Agosto	setembro
2	Contratação transporte	Contratar de empresa de transporte coletivo	ônibus	1	agosto	Dezembro
3	Organização das atividades e viagem	Realizar viagem representativa no Município de São Francisco de Assis	viagem	1	agosto	Dezembro
5	Contrapartida	Realizar apresentações gratuitas abertas ao público dentro da comunidade e nas escolas para difundir a tradição gaúcha	Apresentações	2 2	setembro	Dezembro

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$10.000,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	Não se aplica	-	-
CONCEDENTE	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00
TOTAL GERAL	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	Não se aplica	-	-
CONCEDENTE	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00
TOTAL GERAL	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$10.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00					

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Não se aplica						



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E-mail: ctg.faativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Confecção de 15 vestidos de prenda e 10 pilchas masculinas, mão de obra contratada	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
1	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – contratação de empresa de transporte coletivo CaçapavaXSão Francisco de AssisXCaçapava	R\$1.500,00	R\$3.500,00
		TOTAL	R\$10.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data:

Representante Legal da OSC (Nome e CPF):

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 16 de julho de 2025.

Local e Data


Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão

Orçamento

DPR TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ 04.556.206/0001-53, com sede na rua Benjamin Constant nº2291, bairro centro no município de Caçapava do sul -RS.

Vem através deste oferecer orçamento para internada juvenil do CTG família nativista,.

Viagem Caçapava do sul X são Francisco de Assis.

Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Caçapava do Sul 03 de junho de 2025.

24/06/2025



DPR TRANSPORTES LTDA-ME
04.556.206/0001-53

Orçamento

SANTAURA TRANSPORTES, CNPJ 03.358.831/0001-28, com sede na rua Coronel Romão nº 628, bairro centro, no município de Caçapava do sul -RS.

Vem através deste oferecer orçamento para internada juvenil do CTG família nativista.

Viagem Caçapava do sul X são Francisco de Assis . Valor 4.200,00

Caçapava do Sul 03 de junho de 2025.





Orçamento

BELLA VISTA VIAGENS E TURISMO LTDA , CNPJ 09.269123/0001-05, com sede na rua Elpidio de Ávila de Almeida , nº 275 ,no município de Caçapava do sul -RS .

Vem através deste oferecer orçamento para internada juvenil do CTG família nativista.

Viagem Caçapava do sul X são Francisco de Assis . Valor 3.700,00

Caçapava do Sul 03 de junho de 2025.

João L.

[Assinatura]

Bella Vista Viagens e Turismo LTDA
09.269.123/0001-05

PEDIDO DE ORÇAMENTO 2025

Ao Fornecedor: Antônia Regina R. Fonseca
 Nº do CNPJ: 18.930.391/0001-09
 Endereço: R. Luiz Coelho 1441, 1258
 Município: Cacapeva do Sul, RS
 Telefone: 55991572780

Solicitamos a cotação de preços referentes aos produtos relacionados abaixo:

[illegible]

Caçapava do Sul, 04 de junho de 2025.

PEDIDO DE ORÇAMENTO 2025

Ao Fornecedor: *Katia Charles Ferreira*
 Nº do CNPJ: *54084295/0001-50*
 Endereço: *João de castilhos 403*
 Município: *Caçapava do Sul*
 Telefone: *55 996327423*

Solicitamos a cotação de preços referentes aos produtos relacionados abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pilchas masculinas (Conjunto)	Un.	10	<i>230.00</i>	<i>2.300</i>
02	Vestidos femininos	Un.	15	<i>350.00</i>	<i>5.250</i>
TOTAL GERAL				R\$	<i>4.550</i>

[Assinatura]

Caçapava do Sul, 05 de junho de 2025.

PEDIDO DE ORÇAMENTO 2025

Ao Fornecedor: Katia Chaves Ferreira
 Nº do CNPJ: 54084295/0001-50
 Endereço: João de castilhos 403
 Município: Caçapava do Sul
 Telefone: 55 996327423

Solicitamos a cotação de preços referentes aos produtos relacionados abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pilchas masculinas (Conjunto)	Un.	10	230.00	2.300
02	Vestidos femininos	Un.	15	350.00	5.250
TOTAL GERAL				R\$	4.550


 Caçapava do Sul, 05 de junho de 2025.



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E-mail: ctgfnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG FAMÍLIA NATIVISTA		C.N.P.J.: 89.379.333/0001-87	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: RUA TAURINO SALDANHA, Nº70			
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 99602 3984	E-MAIL: ctgfnativista@farrapo.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL: RONALDO DE SIQUEIRA LOURENÇO		CPF: 009.833.590-16	
PERÍODO DE MANDATO: GESTÃO 2024 / 2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5088125108 - SSP	CARGO: PATRÃO DA ENTIDADE	
ENDEREÇO DAGOBERTO BARCELOS, Nº421		CEP: 96570-000	

PROPOSTA DE TRABALHO

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº023/2024 – VEREADOR SILVIO TOLFO TONDO – R\$45.000,00		PRAZO DE EXECUÇÃO	
NOME DO PROJETO: Cultura para Todos - Semana Farroupilha		INICIO	TERMINO
OBJETO DA EMENDA: Visa contribuir com a manutenção das atividades desenvolvidas pelo CTG Família Nativista.		AGOSTO	DEZEMBRO 2025

PÚBLICO ALVO:

2.000 mil pessoas – público presente nas programações da Semana Farroupilha 2025.

1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A sede Social da entidade é o local onde se busca preservar junto à comunidade, frequentadores e visitantes, o nosso patrimônio sociológico representado, principalmente, pelo linguajar, vestimenta, arte culinária, forma de lides e artes populares.

No projeto "Cultura para Todos", os recursos serão investidos como contribuição para a execução da agenda de atividades a partir do mês de agosto do ano corrente, com foco na Semana Farroupilha 2025.

Como um núcleo transmissor da herança social, busca na prática a divulgação dos hábitos locais, noção de valores, princípios morais, reações emocionais, criando em nossos grupos sociais uma unidade psicológica, com modos de agir e pensar coletivamente, valorizando e ajustando cada indivíduo dentro do contexto explorado, oferecendo um ambiente acolhedor, onde a família gaúcha reúne as gerações no culto à identidade tradicional do povo



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Kg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E-mail: ctg.fativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



Riograndense.

A entidade em tela, proporciona participação gratuita de crianças e jovens da comunidade local em diversas atividades desenvolvidas através do acesso à programação ofertada, como forma de atingir um público maior através dos bailes que difundem não apenas as vestes, mas a musicalidade típica, bem como o acesso às mostras culturais, visando atrair mais crianças e jovens para o cenário cultural e artístico desenvolvido através do projeto supra, despertando o gosto pelas tradições gaúchas no seio da sociedade caçapavana, também como forma de atingir sua função social e interesse público, haja vista que O CTG Família Nativista tem capacidade aproximada de para 2.000 pessoas nas suas instalações físicas da sede social, mantendo uma média de público presente em seus eventos em torno de 1200 a 1500 pessoas, podendo atingir até 2 mil pessoas.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Visa contribuir com realização das atividades e eventos do CTG Família Nativista.

O Centro de Tradições Gaúchas Família Nativista tem a formação social como substância basilar da nacionalidade, promovendo, no meio da sociedade, uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho, da independência psicológica e ideológica do nosso povo, o despertar da consciência para o espírito cívico de unidade e amor à Pátria.

Para tanto, necessita de investimentos financeiros nas atividades que fazem parte da agenda da entidade, as quais têm como base o fortalecimento da cultura gaúcha dentro da sociedade caçapavana.

Festejos Farroupilhas – atividades que serão desenvolvidas no decorrer dos meses de agosto a outubro do corrente ano, especialmente os eventos realizados na sede social da entidade, a exemplo da Semana Farroupilha que acontece de 13 a 20 de setembro anualmente, quando a entidade toda se une em prol de uma programação que leva além de cultura, o entretenimento representativo da nossa cultura para a comunidade, onde serão ofertados bailes, cursos de dança de danças de salão, contato com as artes de declamar, cantar, vivenciar as Rondas Crioulas, participar do desfile temático e de cavalarianos no Dia do Gaúcho, como forma de zelar pela fidelidade dos nossos costumes autênticos, buscando estimular e amparar as diferentes células da sociedade, procurando penetrar no seio do povo, conquistando a boa vontade e a participação de representantes de todas as camadas sociais em algumas de suas atividades, sem restrição quantitativa, tendo como resultado, gerar um sentimento de pertencimento local e noções mínimas a cerca das raízes históricas e culturais do Estado do Rio Grande do Sul desde sua formação primitiva e evolutiva dentro da sociedade gaúcha.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- Proporcionar uma programação rica em diversidade cultural e artística aos presentes na programação da Semana Farroupilha;
- Investir recurso necessário na propagação da cultura gaúcha através das Rondas Crioulas, desfile de cavalarianos e demais atividades referentes aos festejos, suas temáticas, homenagens;
- Oportunizar que crianças, jovens a comunidade caçapavana tenham espaço para aprender, se divertir e também mostrar habilidades artísticas e culturais.

3.2. ESPECÍFICOS

- Contratar 02 artistas renomados para animar os Bailes da programação da Semana Farroupilha, oportunizando o contato com a musicalidade gaúcha fandanguera em seu mais alto nível de qualidade e destaque dentro do cenário gaúcho;



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



- b.1) Investir na estrutura de som e técnica necessária para que seja desenvolvida a programação da Semana Farroupilha e atividades da programação como um todo;
- c.1) Convidar a comunidade como um todo para participar da programação, tais como: artesãos, entidades tradicionalistas, grupos, autoridades e artistas em geral.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

- I) Realizar as reuniões para elaborar as programações ofertadas;
- II) Orçar as despesas com materiais de consumo e prestadores de serviço necessários para o desenvolvimento da agenda cultural e artística do projeto;
- III) Realizar reuniões com o departamento de atividades sociais e a patronagem para fins de selecionar e escolher os profissionais, os artistas que irão fazer parte das programações com melhor custo-benefício para a entidade, os oficineiros para ministrar ensinamentos de arte gaúcha para a comunidade caçapavana de forma gratuita;
- IV) Divulgar o calendário de atividades da Semana Farroupilha 2025.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

- I) Realizar eventos com 02 artistas renomados dentro da programação da Semana Farroupilha;
- II) Realizar 03 oficinas de cultura gaúcha para o quadro social da entidade e aberto à comunidade caçapavana de forma gratuita;
- III) Realizar a Semana Farroupilha de 13 a 20 de setembro com a participação de vários segmentos representativos da cultura gaúcha em evento aberto ao público, com expectativa de alcançar uma média de 1200 a 1500 pessoas;
- V) Realizar o Desfile de Cavalários nos dias 13 e 20 de setembro.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

O CTG Família Nativista traz como resultados esperados através do Projeto Cultura para Todos, unir cada vez mais as famílias gaúchas com todas as gerações em fraterna comunhão de valores, despertando o gosto pelas tradições primordiais do Rio Grande do Sul no seio da sociedade caçapavana, assim como também, atingir sua função social e ao interesse público, bem como do movimento tradicionalista através de ações de difusão, ensinamento e vivência da cultura, objetivando atingir o maior número possível de pessoas da comunidade, em especial àquelas que não estão inseridas no movimento, para que tenham a oportunidade de conhecer e aderir.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Reuniões	Fazer reuniões das equipes de trabalho e patronagem para elaborar as programações ofertadas
2 Levantament o de orçamentos	Fazer o levantamento orçamentário das atrações artísticas renomadas para a Semana Farroupilha
	Fazer o levantamento orçamentário da estrutura necessária para a realização da agenda das atividades da Semana Farroupilha



3	Contratação dos Profissionais e convites aos participantes	Orçar profissionais da área artística e oficineiros de artes gauchescas
		Convidar comunidade, entidades tradicionalistas, escolas, autoridades e artistas em geral para a programação da Semana Farroupilha 2025.
4	Execução	Divulgar o calendário de atividades da Semana Farroupilha 2025.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Oficina	Declamação – Professor Rodrigo Machado Silveira, com destaque estadual pela ampla galeria de premiações conquistadas e também pelo desempenho de seus alunos.	aula	3	Agosto	Dezembro
2	Oficina	Danças de Salão Gaúcho– Professores Jorge e Ana Cecília Goudinho, finalistas estaduais – ENART, do maior festival do gênero, reconhecidos e com destaque na região como o par mais premiado em competições.	aula	3	Agosto	Setembro
3	Semana Farroupilha	De 13 a 20 de setembro - programação de entretenimento, arte e cultura com grandes nomes gaúchos para a comunidade caçapavana.	semana	1	Setembro	Setembro
4	Oficina	Tradicionalismo	palestra	3	Agosto	Setembro

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$57.000,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$12.000,00	R\$12.000,00	R\$12.000,00
CONCEDENTE	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

[Handwritten signature]



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



TOTAL GERAL	R\$57.000,00	R\$57.000,00	R\$57.000,00
-------------	--------------	--------------	--------------

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	-	-	-	-	-

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	-	-	-	-	-

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Sonorização Semana Farroupilha 2025	R\$20.000,00	R\$20.000,00
	Artista Popular: Grupo Candieiro	R\$17.000,00	R\$17.000,00
	Artista Popular: Chê Chaleira	R\$20.000,00	R\$20.000,00
	SEMANA FARROUPILHA 2025	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data:

Representante Legal da OSC (Nome e CPF):



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Kg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 16 de julho de 2025.

Local e Data

Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão

Cliente: CTG Família Nativista **CNPJ :** 89.379.333/0001-87 – **Contrato**

Evento: Semana Farroupilha 2025 **telefone** 55 99602 3984 **Endereço** Rua Taurino Alves Saldanha 70

E-mail : ctg.fnativista@farrapo.com.br

Patrão responsável: Ronaldo de Siqueira Lourenço **CPF:** 009.833.590-16 **Endereço** Rua Dagoberto Barcellos,421

Data do evento : 13 a 20 de setembro **Hora:** a combinar **Local:** CTG Família Nativista Caçapava do Sul

CONTRATO

Contrato de locação de Sonorização , Iluminação e painéis de led (1 painel no fundo do palco e 1 em cada lateral do grid da montagem)

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Dados Bancários Banco 756 Siccob AG 3037 CC 80959-4 **PIX** CNPJ 26.030.459/0001-21

Contratado

Contratante

Adriano Portella

CTG Família Nativista

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADRIANO RIBEIRO PORTELLA
Data: 29/05/2025 15:05:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronaldo de Siqueira Lourenço

CPF: 009.833.590-16

CNPJ 26.030.459/0001-21

São Sepé 28 de maio de 2025

Telefone 55 999 011 047 **email:** adriano.portella@hotmail.com

Vibe VMIX Som - Luz -Dj - Painel de Led – Pista de Led - Geradores de Energia - Estruturas





Rua Coronel Veríssimo, 434
Cep: 97340-000 - São Sepé - RS
Fone: (55) 996126670

CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PARA PRAZO DETERMINADO

1. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:

NOME: CTG FAMÍLIA NATIVISTA

COM SEDE NA: RUA TAURINO ALVES SALDANHA, 70, BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU
CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL. ESTADO: RS

NOME DO RESPONSÁVEL: RONALDO DE SIQUEIRA LOURENÇO

CNPJ / CPF: 89379333/0001-87 / 009833590-16

FONE: (55) 996023984 / 999478010

2. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE CONTRATADA:

GRUPO MUSICAL TCHÊ CHALEIRA LTDA.

CNPJ: 05.727.153/0001-59.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129/0067705.

ENDEREÇO: Rua Coronel Veríssimo, 434 - São Sepé - RS CEP: 97340-000

As partes acima qualificadas ajustam, entre si, por este instrumento de contrato de trabalho de equipe por tempo determinado o seguinte:

3. DO OBJETO:

A equipe contratada se obriga a prestar seus serviços ao contratante pelo período de 04 horas no dia **15 DE SETEMBRO DE 2025**, tendo por local o **CTG FAMÍLIA NATIVISTA** com horário de início previsto para as 22:00 horas e com intervalo a ser combinado entre as partes.

4. DO PREÇO:

O contratante pagará em contraprestação salarial a quantia de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, em moeda corrente nacional (dinheiro), no intervalo de cada apresentação, mediante recibo, com cópia, estando incluso neste valor como compromisso do contratante, alimentação para 15 pessoas acompanhado de refrigerantes, bem como 36 águas mineral durante a apresentação do grupo TCHÊ CHALEIRA.

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O contratante deverá fornecer a equipe contratada, todas as condições para a montagem do equipamento. Espaço de 2x2m na parte frontal ao palco para a montagem do equipamento. Camarim para a troca de vestimentas e descanso dos profissionais atendendo o camarim list solicitado.

6. DA RESPONSABILIDADE:

A pessoa física que assinar este documento por si ou como representante de terceiros, é também solidariamente responsável pelo compromisso ora assumido, ficando desde já autorizado pelo contratante a emissão de letra de câmbio e ao seu nome no caso de não pagamento deste no intervalo do evento, bem como é de total responsabilidade do contratante a integridade física e moral dos componentes do grupo, bem como dos seus equipamentos.

Rua Coronel Veríssimo, 434 | 97340-000 | São Sepé | RS
Contato: 55 9 9612.6670 | anderson@tchechaleira.com.br
www.tchechaleira.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Contratante: CTG Família Nativista

Endereço: Rua Taurino Alves Saldanha, 70 São Judas Tadeu

Município: Cacapava do Sul

Representante Legal: Ronaldo de Siqueira Lourenço

Endereço: Rua Dagoberto Barcellos, 421

Município: Cacapava do Sul

CNPJ: 89.379.333/0001-87

CEP: 96570-000

ESTADO: RS

CPF: 009.833.590-16

CEP: 96570-000

ESTADO: RS

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

GRUPO CANDIEIRO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

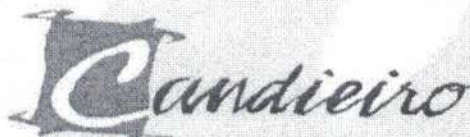
Endereço: Avenida Governador Celso Ramos, 1374 2º Andar Sala 03 - Bairro Perequê

Cidade: Porto Belo **Estado:** SC **CEP:** 88210-000 **CNPJ:** 20.440.311/0001-89

Representante: Osmar Alves Motta

As partes acima qualificadas, têm justo e combinado o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam:

Parágrafo Único: A CONTRATADA assume o comparecimento da Apresentação Artística de:



Grupo Candieiro

CNPJ: 20.440.311/0001-89

1º) O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, constituída pela apresentação artística do **GRUPO CANDIEIRO**, na data de, 20 de Setembro de 2025, no CTG Família Nativista situado na Cidade de Cacapava do Sul - RS, com a duração de 04:00 (Quatro Horas) de show, tendo seu início ajustado para as 23:00 (Vinte e Três Horas).

2º) Acordam que o fornecimento, bem como instalação do som e iluminação necessários à realização do show objeto da prestação de serviços será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**
Obs: Em caso do fornecimento, bem como instalação do som e iluminação necessários à realização do show objeto da prestação de serviços seja de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, em anexo Rider Técnico e Mapa de Palco do GRUPO CANDIEIRO. A apresentação somente será realizada mediante o atendimento da relação solicitada.

3º) Que o valor total devido pela prestação de serviços ora ajustada será de **R\$17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, os quais deverão ser pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:



GRUPO CANDIEIRO

Fone: (47) 99605-5504

Av: Governador Celso Ramos, 1374 2º Andar Sala 03 - Bairro Perequê

Porto Belo - SC 88210-000

Email: donizete_dani@icloud.com



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E-mail: ctgfnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG FAMÍLIA NATIVISTA		C.N.P.J.: 89.379.333/0001-87	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL		(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: RUA TAURINO SALDANHA, Nº70			
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 99602 3984	E-MAIL: ctgfnativista@farrapo.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL: RONALDO DE SIQUEIRA LOURENÇO		CPF: 009.833.590-16	
PERÍODO DE MANDATO: GESTÃO 2024 / 2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5088125108 - SSP	CARGO: PATRÃO DA ENTIDADE	
ENDEREÇO DAGOBERTO BARCELOS, Nº421		CEP: 96570-000	

PROPOSTA DE TRABALHO

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº0112/2024 – VEREADOR MARIANO TEIXEIRA – R\$10.000,00		PRAZO DE EXECUÇÃO	
NOME DO PROJETO: MOSTRA CULTURAL		INICIO	TERMINO
OBJETO DA EMENDA: Visa contribuir com a realização da Mostra Cultural 2025 desenvolvida pelo CTG Família Nativista.		AGOSTO	OUTUBRO 2025

PÚBLICO ALVO:

1.500 pessoas, público presente na Mostra Cultural 2025 e público presente no desfile de 20 de Setembro no encerramento dos Festejos Farroupilhas 2025.

1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Os Centros de Tradições Gaúchas são entidades, cujos locais buscam preservar junto à comunidade, frequentadores e visitantes, o nosso patrimônio sociológico representado, principalmente, pelo linguajar, vestimenta, arte culinária, artesanato, forma de lides campeiras e artes populares que identificam e valorizam as manifestações culturais do povo gaúcho.

No segundo semestre do ano corrente, faz parte das atividades da entidade a "MOSTRA CULTURAL" a ser realizada pelos integrantes do Departamento Cultural da entidade com o intuito de levar a todos os núcleos da sociedade, uma programação contendo mostras artísticas, artesanais e painéis culturais, ofertando a participação, além de conhecimentos importantes sobre tradição, tradicionalismo e folclore, também do desfile temático de 20 de setembro, de forma gratuita a todos os interessados. O CTG Família Nativista tem capacidade aproximada de para



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



2.000 pessoas nas suas instalações físicas da sede social, mantendo uma média de público presente em seus eventos em torno de 1200 a 1500 pessoas, podendo atingir até 2 mil pessoas.

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Centro de Tradições Gaúchas Família Nativista tem a formação social como substância basilar da nacionalidade, promovendo, no meio da sociedade, uma retomada de consciência dos valores morais do gaúcho, da independência psicológica e ideológica do nosso povo, o despertar da consciência para o espírito cívico de unidade e amor à Pátria.

Para tanto, necessita de investimentos financeiros nas atividades que fazem parte da Mostra Cultural da entidade, as quais têm como base o fortalecimento da cultura gaúcha dentro da sociedade caçapavana.

A cultura gaúcha é marcada por um forte senso de identidade, que se manifesta no orgulho de suas raízes e na valorização das tradições locais. Essa identidade se constrói a partir da união entre diferentes expressões culturais que, juntas, formam um mosaico rico e singular.

A importância dessas manifestações está no poder de unir as pessoas em torno de símbolos e práticas que as representam, criando laços sociais mais fortes e promovendo o respeito às diferenças dentro da própria comunidade. Ao celebrar a cultura local, fomenta-se o reconhecimento de quem somos, de onde viemos e qual é o nosso papel dentro da sociedade.

Quando essas expressões culturais se unem com um objetivo comum — como a preservação das tradições, a educação das novas gerações ou o fortalecimento da comunidade — elas geram um impacto profundo, promovendo inclusão, valorização das origens e resistência diante da homogeneização cultural. Desse modo, a cultura gaúcha não é apenas uma herança a ser preservada, mas uma força viva que continua moldando a identidade e os vínculos sociais do povo do Rio Grande do Sul, tendo como foco deste projeto, os segmentos culturais da comunidade caçapavana.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- Proporcionar uma programação rica em diversidade cultural e artística aos presentes na programação da Mostra Cultural 2025;
- Investir recurso necessário na propagação da Mostra Cultural, unindo diferentes expressões culturais que, juntas, formam um mosaico rico e singular.
- Oportunizar a participação gratuita de crianças, jovens e adultos da comunidade local, pertencentes aos núcleos culturais em atividade dentro do município

3.2. ESPECÍFICOS

- Reunir em um único evento a maior representatividade da cultura gaúcha possível, realizando uma mostra da riqueza cultural existente dentro do município de Caçapava do Sul, de forma gratuita e aberta à população;
- Investir na estrutura de som e técnica necessária para que seja desenvolvida a programação da Mostra Cultural e atividades da programação como um todo;
- Convidar a comunidade como um todo para participar da programação, tais como: artesãos, entidades tradicionalistas, grupos, autoridades, associações e artistas em geral.



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

- I) Realizar reuniões com o departamento cultural, o artístico e a patronagem para fins de elaborar as programações e direcionar o convite para participação do máximo possível de segmentos com representatividade da cultura gaúcha dentro da comunidade caçapavana;
- II) Orçar as despesas com materiais de consumo e prestadores de serviço necessários para o desenvolvimento do projeto;
- III) Divulgar o evento, enviar os convites e executar as atividades dentro do cronograma previsto.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

- I) Realizar a integração dos segmentos culturais gaúchos dentro da comunidade caçapavana.
- II) Realizar uma retomada da consciência coletiva e pertencimento local, despertando maior interesse da comunidade pela cultura gaúcha, através de programação aberta à comunidade caçapavana;
- III) Realizar a Mostra Cultural 2025 com a participação de vários segmentos representativos da cultura gaúcha em evento aberto ao público, com expectativa de alcançar uma média de 1.000 a 2.000 pessoas;
- V) Realizar o Desfile Temático em 20 de setembro (pendente do clima).

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

O CTG Família Nativista visa proporcionar a participação gratuita de crianças, jovens e adultos da comunidade local, pertencentes aos núcleos culturais em atividade dentro do município, como forma de atingir sua função social e interesse público, através do Projeto Mostra Cultural, almejando beneficiar em torno de 1.000 pessoas da comunidade em evento interno e a comunidade presente no desfile temático de 20 de setembro, bem como atrair simpatizantes ao movimento tradicionalista através de ações de mostra e vivência da cultura, objetivando atingir o maior número possível de pessoas da comunidade, em especial àquelas que não estão inseridas no movimento, para que tenham a oportunidade de conhecer e aderir.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Reuniões	Fazer reuniões das equipes de trabalho para elaborar as programações ofertadas
2 Levantament o de orçamentos	Fazer o levantamento orçamentário da estrutura necessária para desenvolver as atividades, palestrantes, oficinairos sobre temas gauchescos
3 Convites aos participantes	Convidar comunidade, entidades tradicionalistas, escolas, associações, artesãos, autoridades e artistas em geral para as Atividades da Mostra Cultural 2025.
4 Execução	Divulgar a programação de atividades da Mostra Cultural 2025.



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Oficina	Declamação – Professor Rodrigo Machado Silveira	curso	1	Agosto	outubro
2	Mostra Cultural	Mostra Cultural	evento	1	Agosto	Agosto
3	Desfile Temático	20 de setembro – Homenagem ao tema dos festejos farroupilhas 2025	desfile	1	Setembro	Setembro
4	Cursos	Cultura gaúcha	Cursos	2	Setembro	Setembro

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$11.712,90)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$1.712,90	R\$1.712,90	R\$1.712,90
CONCEDENTE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL	R\$11.712,90		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-	-	-	-	-

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$1.712,90	-	-	-	-	-	-

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
1	Sonorização Mostra Cultural 2025	R\$2.000,00	R\$2.000,00
2	Lembranças em madeira para participantes (entre 30 e 50 unid)	R\$35,00	R\$1.050,00



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E-mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



3	02 Cursos cultura gaúcha	R\$500,00	R\$1.000,00
4	Aulas de Declamação	R\$1.200,00	R\$1.200,00
5	03 Carros para desfile temático	R\$230,00	R\$690,00
6	Serviços de gráfica	R\$2.366,00	R\$2.366,00
7	Materiais de papelaria para desfile temático	R\$1.406,90	R\$1.406,90
8	Serviços de divulgação e marketing	R\$2.000,00	R\$2.000,00
	MOSTRA CULTURAL 2025	R\$ 11.712,90	R\$ 11.712,90

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data:

Representante Legal da OSC (Nome e CPF):

11. DECLARAÇÃO

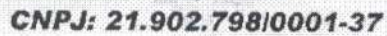
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 16 de julho de 2025.

Local e Data

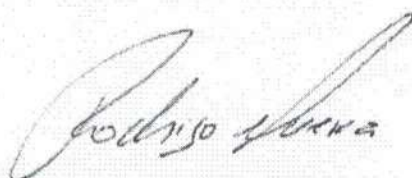

Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão



ORÇAMENTO
AULAS DE DECLAMAÇÃO

Contratante	CTG Família Nativista
Local	Sede Social da Entidade
Serviço	Aulas de declamação para todas as idades
Dias	A combinar (segunda a sexta)
Horário	A combinar (noturno)
Frequência	2 vezes na semana
Duração	1h
Período	3 meses (agosto a outubro de 2025)
Valor hora/aula	R\$50,00
Valor total	R\$1.200,00

Caçapava do Sul, 15 de julho de 2025.



Rodrigo Machado Silveira
Professor